



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão denominados **Gerentes de Equipes, Símbolo GER-4**, constantes do Plano de Cargos e Remuneração, Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

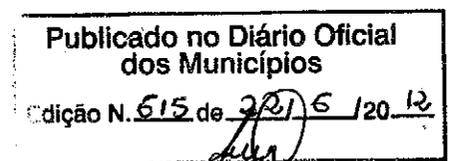
Art. 1º Passa a ser de 61 (sessenta e um), o número de **Gerências de Equipes – Símbolo GER-4**, constante da **Tabela 1 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão**, da Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito



Ref. Projeto de Lei Complementar nº 5/2012

Autor: Poder Executivo Municipal
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 – TELEFAX: 3409-1500 – CENTRO – CEP: 79950.000

E-MAIL: pmadm@navirai.ms.gov.br – CNPJ: 03.155.934/0001-90